



CENTRO EDUCATIS

Centro de Formação de Escolas dos Concelhos
de Benavente, Coruche e Salvaterra de Magos



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



Inscrições Online: www.centroeducatis.net

Primeiros Socorros

AÇÃO 58/2021

N.º da Operação: 0

N.º do Curso: 0

Pessoal Docente

N.º da Ação: 0

Dia	Hora	
10 de novembro de 2021	Início	18:00
	Fim	21:00
15 de novembro de 2021	Início	18:00
	Fim	21:00
17 de novembro de 2021	Início	18:00
	Fim	21:30
22 de novembro de 2021	Início	18:00
	Fim	21:30
24 de novembro de 2021	Início	18:00
	Fim	21:30
29 de novembro de 2021	Início	18:00
	Fim	21:30

Modalidade
Curso de formação

N.º de horas:
20 horas

N.º de Registo:
CCPFC/ACC-103367/19

Formação na Área Disciplinar:
Releva excepcionalmente para a dimensão
científico pedagógica (ver verso: progressão da
carreira)

Entidade Promotora:
Centro Educatis

Formador(a):
Sérgio Teles

Destinatários:
Pessoal docente - todos os grupos de
recrutamento

Critérios de Seleção:

Limite máximo: 20 formandos
**1.º. Ordem de inscrição dos docentes pertencentes
aos Agrupamentos associados ao CFAE.**

Local:
AE Benavente

Razões Justificativas

As escolas preocupam-se cada vez mais em possuir profissionais que sejam capazes de exercer os seus deveres específicos, nomeadamente os que dizem respeito à segurança, ao bem-estar dos alunos, à sua participação na organização dos estabelecimentos de ensino e que asseguram a realização e o desenvolvimento regular das atividades neles prosseguidas.

A ação permitirá habilitar os docentes dos Agrupamentos/Escolas com os conhecimentos básicos (teóricos e práticos) que lhes permitam prestar os primeiros socorros, identificar as situações de emergência e aplicar os conhecimentos adquiridos de forma a esclarecer, manter e/ou melhorar o estado das vítimas. Para isso, o socorrista tem de saber ministrar eficazmente os primeiros socorros. A atuação de um socorrista baseia-se nos princípios de Prevenir, Alertar e Socorrer.

Objetivos

Habilitar os formandos com os conhecimentos teóricos e práticos que lhes permitam prestar a primeira assistência a sinistrados:

- Adquirir auto-confiança, sentido de responsabilidade, capacidade de deliberação de decisão, de controlo das situações
- Conhecer a importância do 112 e compreender o seu funcionamento;
- Saber identificar uma vítima;
- Avaliar parâmetros vitais;
- Conhecer a origem, localização e métodos de controlo das hemorragias e choques;
- Identificar as várias emergências médicas,
- Identificar corretamente uma obstrução;
- Sensibilizar para a sobrevivência;
- Sensibilizar para a segurança no trabalho.

Conteúdos

1. SIEM - Sistema Integrado de Emergência Médica: subsistemas (1 hora)
2. Exame primário (3 horas)
3. Avaliação de uma vítima (3 horas)
4. Controlo de hemorragias/choque (3 horas)
5. Emergências médicas (3 horas)
6. Obstrução das vias aéreas (1 hora)
7. SBV - Suporte Básico de Vida (3 horas)
8. Segurança no trabalho (1 hora)
9. Avaliação Final (2 horas)

Metodologias de realização da ação

A formação será efetuada em grupos de dimensão não superior a vinte pessoas, numa sala com condições para projeção, nas instalações da Escola ou fora delas, num espaço com condições para a prática dos primeiros socorros.

O método de formação será, essencialmente, demonstrativo e com prática de exercícios adequados a cada tema.

Avaliação dos Formandos

A avaliação dos formandos terá em conta a participação nas sessões de trabalho, o desenvolvimento de tarefas e, ainda, o relatório escrito de reflexão crítica.

A avaliação expressa-se de acordo com a tabela de 0 a 10 valores, conforme indicado na carta circular CCPFC-3/2007, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua.

Avaliação da Ação

A avaliação final da ação de formação será efetuada recorrendo a:

- Relatório das/os formadoras/es;
- Questionário de avaliação preenchidos online pelas/os formandas/os;
- Relatório do Centro de Formação.

Certificado da Ação - Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (Decreto-Lei n.º 22/2014, 11 fevereiro 2014), a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e docentes do Ensino Básico e do Ensino Secundário e docentes de Educação Especial.

Para efeitos de aplicação dos artigos 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação releva para a área geral da formação e não para os 50% da sua dimensão científica e pedagógica.

Progressão na Carreira

Ao abrigo do Despacho n.º 2053/2021, de 24 de fevereiro (que procede à segunda alteração do Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 6851 -A/2019, de 31 de julho) em matéria de cumprimento dos requisitos previstos para a avaliação de desempenho e para a progressão na carreira, excecionalmente até 31.07.2022, esta formação releva para a dimensão científica e pedagógica.